

EDITAL

Mestrado Europeu em Ciências Biomédicas Laboratoriais

Edição 2021-2023

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, e demais legislação aplicável;

No cumprimento do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado em anexo ao Despacho n.º 7005/2019 de 8 de junho, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 149 de 06 de agosto de 2019 e sucessivas alterações, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Mestrado Europeu em Ciências Biomédicas Laboratoriais, a iniciar no ano letivo de 2021/2022, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O curso de Mestrado Europeu em Ciências Biomédicas Laboratoriais contempla 120 ECTS e uma duração normal de 4 semestres curriculares.

Área científica predominante: ciências biomédicas laboratoriais, com a classificação CNAEF 725.

O mestrado será ministrado pelo Consórcio constituído pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e por quatro Instituições de Ensino Superior da União Europeia:

- Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra – Coimbra, Portugal;
- University of Gothenburg – Gotemburgo, Suécia;
- Wien University Campus of Applied Science – Viena, Áustria;
- Technological University Dublin - Dublin, Irlanda

A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra é a instituição coordenadora do Consórcio, sendo o responsável pela calendarização das aulas, pela sua divulgação anual e pela gestão administrativa do processo de avaliações.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades de créditos, ECTS, são constantes no Despacho n.º 6848/2015 de 25 de maio, Diário da República, 2.ª série, n.º 117 de 18 de junho (<https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/67521770/details/maximized?jp=true>).

3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição:
 - a. Titulares do grau de licenciado ou bacharel em Ciências Biomédicas Laboratoriais / Ciências Biomédicas ou equivalente legal;
 - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos em Ciências Biomédicas Laboratoriais / Ciências Biomédicas, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Ciências Biomédicas Laboratoriais pelo conselho técnico científico;

- d. Detentor de um currículo escolar, científico ou profissional revelador da capacidade para a frequência do curso, que seja reconhecido pelo conselho técnico-científico.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d), tem apenas como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

Apenas serão admitidos os graus académicos considerados nas alíneas a) e b) do ponto anterior se, no seu plano de estudos de origem, os alunos tiverem concluído um mínimo de 60 ECTS num conjunto de disciplinas da área de Ciências Biomédicas Laboratoriais, sendo consideradas, por exemplo, as seguintes áreas: Bioquímica Clínica, Imunologia Clínica, Microbiologia Clínica, Citopatologia, Hematologia, Histopatologia, Imunohistoquímica, Patologia Molecular, Ciências da Transfusão e Transplante.

Cumulativamente os candidatos terão de ter bom domínio em Inglês comprovado pela prova de um nível C1 de Inglês (International English Language Testing System (IELTS) (pontuação mínima de 6.0 com pelo menos 5.0 pontos em cada seção); Test of English as a Foreign Language (TOEFL) (em papel) pelo menos 550 pontos, com 4.0 na seção de escrita; TOEFL (IBT) 79 pontos com um mínimo de 17 pontos em cada seção). Os candidatos de países de língua inglesa devem fornecer uma carta oficial da Universidade onde se formaram atestando que o Inglês é a língua de instrução.

4. Os candidatos, admitidos, que reúnam as condições expressas no número anterior são seriados e selecionados tendo em conta a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = A + B + C + D + E + F$$

em que:

CF – Classificação final obtida na escala de [0 a 55] valores, arredondada às centésimas, convertida numa escala de [0 a 20] valores, arredondada às centésimas.

A. A classificação final do grau de licenciado será ponderada de acordo com a avaliação da instituição de origem, utilizando o ranking internacional *Times Higher Education* (https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2020/world-ranking#!/page/0/length/25/sort_by/rank/sort_order/asc/cols/stats). O valor obtido será multiplicado por 1,25. No caso da Instituição de origem não constar no ranking anterior, a ponderação a utilizar será a mediana da ponderação dos restantes candidatos.;

B. A experiência será classificada considerando 0,2 pontos para cada mês completo comprovado através de declaração anexa ao curriculum vitae, até ao máximo de quatro pontos para cada categoria, sendo consideradas duas categorias: experiência profissional e a experiência em investigação na área;

C. O percurso científico do candidato será valorizado, se estiver relacionado com a área das Ciências Biomédicas Laboratoriais, até ao máximo de 8 pontos, através da soma da pontuação das várias componentes, tendo em conta os seguintes parâmetros:

- a) Artigos científicos publicados em revistas ISI (3 pontos cada);

- b) Artigos científicos publicados em revistas com *peer review* não ISI (1,5 pontos cada);
- c) Apresentações de comunicações orais em congressos internacionais de natureza técnico-científica (1,5 pontos cada);
- d) Apresentações de comunicações orais em congressos nacionais de natureza técnico-científica (1 pontos cada);
- e) Apresentação de posters em congressos internacionais de natureza técnico-científica (0,75 pontos cada);
- f) Apresentação de posters em congressos nacionais de natureza técnico-científica (0,25 ponto cada).

D. Curriculum académico relevante, como obtenção de prémios académicos, envolvimento em órgãos profissionais nacionais, experiência académica de ensino e desenvolvimento profissional contínuo, pode ser considerado, mediante avaliação do júri, até um limite máximo de 2 pontos.

E. O vídeo de declaração pessoal fornecido será avaliado pelo Comitê Académico do programa e pontuado numa escala de 0 a 6, com base na capacidade do candidato de comunicar sua motivação para participar do curso, as competências e aptidões que gostaria de alcançar durante o programa e as suas aspirações profissionais após a conclusão do curso.

F. Os candidatos serão ordenados da maior para a menor pontuação e os quarenta melhores candidatos serão avaliados em sede de entrevista por videoconferência. As entrevistas têm o objetivo de avaliar a motivação da candidatura e outros fatores que podem afetar a sua inscrição. A entrevista será realizada em inglês e será organizada por videoconferência usando tecnologias padrão e disponíveis de forma aberta, como por exemplo, o Skype. A entrevista será realizada por 2 elementos do júri e a entrevista será pontuada de 0 a 10 pontos e os resultados adicionados à pontuação da seção acima.

A soma das alíneas A a E terá uma pontuação de 0 a 45, sendo 45 o máximo.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (preferencialmente em formato pdf) dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português; espanhol; francês; ou inglês);
 - b) *Curriculum vitae* de acordo com modelo *europas* e *documentos comprovativos dos elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa ou com tradução certificada*,
 - c) Cartão de Cidadão (frente e verso) ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação e emissão de certidões no ESTeSC);
 - d) Link para Vídeo no Youtube.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao ultimo dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

1ª Fase:

- Candidatura: desde da homologação até 12 de setembro de 2021;
- Afixação da lista de admitidos e seriada dos candidatos colocados: até 21 de setembro de 2021;
- Reclamações: até 23 de setembro de 2021
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: até 30 de setembro de 2021;
- Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 04 a 06 de outubro de 2021.

No caso de não serem preenchidas todas nas vagas nas fases do concurso, poderá realizar-se uma fase de candidaturas mediante proposta do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://infoestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente e Edital. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 5 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

8. *Numerus clausus:*

1.ª Fase: 20 Vagas

2.ª Fase: Vagas sobranes da 1ª fase

9. O curso funcionará com um número mínimo de 20 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura do curso serão devolvidos os emolumentos e propinas a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.

10. O curso tem início previsto em outubro de 2021, e decorre de acordo com o Calendário Escolar aprovado para o ano letivo 2021/2022.

Irá funcionar em regime diurno e presencial.

As aulas decorrem de forma presencial nas instalações de uma das instituições parceiras, de acordo com a calendarização previamente aprovada e divulgada aos alunos no início do ano letivo, sendo as viagens e alojamento da responsabilidade dos estudantes.

O aluno iniciará as aulas na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, de acordo com o plano curricular do mestrado, tendo aulas em modo virtual dos docentes das outras Instituições de Ensino Superior parceiras, de seguida o aluno desloca-se para Viena onde passara um determinado período de tempo voltando a ter aulas presenciais e não presenciais. De seguida desloca-se para Gotemburgo onde passara um determinado período de tempo voltando a ter aulas presenciais e não presenciais e de seguida para Dublin onde passara um determinado período de tempo voltando a ter aulas presenciais e não presenciais, por fim regresse a Coimbra onde apresentará e defenderá o seu projeto de tese.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 75 €*
Taxa de matrícula: 75 €
Propina: 16.000,00 € (1ºano 8.000,00€, 2ºano 8.000,00€, Pagamento em 10 prestações, primeira no valor de 800,00€ no ato da matrícula e restantes 9 prestações mensais no valor de 800,00€, de novembro a julho do ano civil seguinte)

*Ficam isentos os estudantes do IPC.

12. A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares do curso de mestrado tem carácter individual e será efetuada de acordo com as normas de avaliação em vigor na ESTeSC. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de zero a vinte valores.
Considera-se aprovado numa unidade curricular o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a dez valores.
13. A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos.
14. A atribuição de um Diploma de Mestre em Ciências Biomédicas Laboratoriais será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação a todas as unidades curriculares do curso, com menção da classificação final obtida.
15. Júri:
Presidente: Fernando José Figueiredo Agostinho D'Abreu Mendes (ESTeSC);
Vogal: Armando José Cerejo Caseiro (ESTeSC)
Vogal: Diana Raquel Fernandes martins (ESTeSC)
Vogal: Christine Schnabl (University of Applied Sciences Campus Wien)
Vogal: Veronika Stefanik- (University of Applied Sciences Campus Wien)
Vogal: Camilla Hesse – (University of Gothenburg)
Vogal: Gunnel Hellgren– (University of Gothenburg)
Vogal: Steve Meaney – (Technological University of Dublin)
Vogal: Kathleen Brosnan– (Technological University of Dublin)
16. Outras informações:
 - A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 29 de setembro de 2023;
 - A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização, estabelecido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC confere o direito a um Diploma de Especialização, com menção da classificação final obtida;
 - Os alunos com o curso de especialização concluído e não concluído no prazo legalmente previsto a parte da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio, poderão solicitar a prorrogação do mesmo, por períodos de seis meses, renovável até um máximo de quatro vezes, estando sujeitos ao pagamento de 50 % do valor da propina fixada para o 2.º ano da edição em que se inscreveu;
 - Os alunos colocados e inscritos nesta edição do Mestrado que não o venham a completar nos prazos legais, poderão fazê-lo no âmbito de edição subsequente,

se existir, para tal deverão efetuar a candidatura ficando sujeitos aos procedimentos pagamento dos emolumentos e propinas dessa edição;

- Os regimes de precedência e de avaliação, as regras a observar na orientação e os prazos de entrega da dissertação ou do trabalho de projeto original, bem como o processo de atribuição da classificação final, são os definidos no Regulamento do Ciclo de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Mestrado Europeu em Ciências Biomédicas Laboratoriais e no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

Homologo